



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de março de 2024 | Nº 520

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PRC Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PRC Nº 018/2024**. **Objeto: Aquisição de sacos de lixo comum e infectantes.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/04/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 02/04/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/04/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8656

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PRC Nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PRC Nº 069/2024**. **Objeto:** Aquisição de materiais médicos hospitalares – injetáveis e perfurocortantes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/03/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/03/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/03/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8657

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 2.º ADENDO AO PREGÃO N.º 007/2024 – PRC Nº 257/2023

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.º 007/2024 – PRC Nº 257/2023**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8664

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**2.º ADENDO AO PREGÃO N.º 010/2024 – PRC Nº 207/2023 – RP 002/2024**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.º 010/2024 – PRC Nº 207/2023 – RP 002/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8665

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0033/2024**

Extrato Contrato nº 0033/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES.

Dotações: 230 – 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

235 – 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

234 – 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

172 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

265 – 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00

561 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

586 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

391 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

411 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

616 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

810 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

684 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

034 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

Vigência: a partir da sua assinatura durante o exercício de 2024. Valor: R\$ 279.079,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Pregão 005/2024 - Processo 008/2024.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8668

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0002/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0002/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALEF JUNIO R DA SILVA CONSTRUTORA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 2 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0009/2023.

Pará de Minas, 11 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8670

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.422/2024

#### DECRETO Nº 13.422/2024

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fabiana Cristina Mendes Lima**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 10/08/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/08/2023.

Pará de Minas, 11 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8658

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.423/2024

#### DECRETO Nº 13.423/2024

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edmara Morais Braga**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 11 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8659

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 21.993/2024

#### PORTARIA Nº 21.993/2024

*Nomeia membros para a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Projetos Construtivos Especiais.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c art. 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear membros para a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Projetos Construtivos Especiais, constituída pelo Decreto Municipal 10.689/2019, que se dará da seguinte forma:

- Ágatha Christie dos Santos Gonzaga – Engenheira Civil;
- Alba Valéria S. Mascarello - Arquiteta;
- Karina Morato Campos Moreira – Assessora Executiva;
- Rafael Jardim Gripp – Arquiteto;
- Marcos Vinícius de Oliveira – Diretor de Desenvolvimento Urbano e Fiscalização.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.493/2021.

Pará de Minas, 12 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8660

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS CADASTRO:

- 1) CURAE PRODUTOS, LOGISTICA, ESTETICA, COMERCIO, ASSISTENCIA E SAUDE PET LTDA. Parques cemitérios. PA nº 0452110/2023, Classe 2. Protocolado em 13/12/2023.
- 2) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES MÁRCIA E SANDRA LTDA. Serigrafia. PA nº 0452339/2023. Classe 2. Protocolado em 19/12/2023.
- 3) COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. PA nº 0001377/2024. Classe 2. Protocolado em 06/02/2024.
- 4) DÚLIO DINIZ DE REZENDE – GRANJA IRMÃOS REZENDE. Avicultura. PA nº 0000627/2024. Classe 2. Protocolado em 17/01/2024.
- 5) AGUINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA. Avicultura. PA nº 0001671/2024. Classe 2. Protocolado em 19/02/2024.
- 6) JOSÉ NILTON DE SOUZA. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. PA nº 0001857/2024. Classe 1. Protocolado em 23/02/2024.
- 7) CONGRELAGOS CONCRETO S/A. Usina de produção de concreto comum. PA nº 0002197/2024. Classe 2. Protocolado em 01/03/2024.
- 8) BEM MINEIRO ALIMENTOS EIRELI. Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. PA nº 0002323/2024. Classe 2. Protocolado em 05/03/2024.
- 9) VOLTS PAINÉIS E SUBESTAÇÕES LTDA. Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas. PA nº 0002433/2024. Classe 2. Protocolado em 07/03/2024.

**José Hermano Oliveira Franco**

**Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 8650

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL – L 65/2024 – SMADRMA/FISCAMB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL – L 65/2024 – SMADRMA/FISCAMB**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

**É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.**

**É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.**

Pará de Minas, 12 de março de 2024.

**QUADRO 1 – EDITAL – L 65/2024 – SMADRMA/FISCAMB**

| <b>BAIRRO</b>        | <b>ENDEREÇO</b>                           | <b>LOTE</b> | <b>QUADRA</b> | <b>Nº DO PROCESSO</b> | <b>PROPRIETÁRIO</b>       |
|----------------------|---|-------------|---------------|-----------------------|---------------------------|
| BELVEDERE            | RUA SIDMAR ALMEIDA MENDONÇA               | 23          | 468           | 0000514/2024          | JOSE *****PEREIRA         |
| RESIDENCIAL CAPANEMA | RUA MARINGA                               | 17          | 493           | 0000712/2024          | ANTONIO *****FILHO        |
| PADRE LIBERIO        | RUA VEREADOR GERALDO DA SILVA SABINO      | 15          | R             | 0000730/2024          | RICHARD *****COLLIN       |
| JK                   | RUA SAO CRISTOVAO                         | -           | 522           | 0000731/2024          | ARISTOTELES *****FERREIRA |
| JK                   | RUA PADRE LIBERIO                         | -           | 522           | 0000733/2024          | ANTONIO *****ALEXANDRE    |
| SENADOR VALADARES    | RUA DOUTOR WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO | 24          | C78           | 0000742/2024          | URBANO *****RESENDE       |
| SÃO LUIZ             | RUA PROFESSORA IGNESIA MOREIRA MENDONÇA   | 8           | 203B          | 0000842/2024          | EVARISTO *****GOMES       |
| SENADOR VALADARES    | RUA JOSE MOREIRA DE SOUZA                 | 21          | F3            | 0000922/2024          | ALEXSANDRA *****ALMEIDA   |
| SÃO PEDRO            | RUA AFONSO MENDONÇA                       | 5           | R17           | 0000926/2024          | JOAO *****DA SILVA        |

|                     |                               |     |      |              |                        |
|---------------------|-------------------------------|-----|------|--------------|------------------------|
| VILA FERREIRA       | RUA ORENOCO                   | 13  | B152 | 0000909/2024 | DIVA *****DE JESUS     |
| SÃO LUIZ            | RUA UBIRAJA CAMPOS DE ALMEIDA | 18  | B28  | 0000915/2024 | GERALDA *****ESPOLIO   |
| JK                  | RUA ALIPIO DE ALVES ARAUJO    | 19  | 4    | 0001045/2024 | ROGERIO *****DE FARIA  |
| JARDIM DAS PITEIRAS | ALAMEDA DO ANGICO             | 4/5 | 28   | 0001047/2024 | RUBENS *****ALVES      |
| JOÃO PAULO II       | RUA DANILO DOS SANTOS         | 43  | 9    | 0001561/2024 | CLEIRI *****DE ALMEIDA |
| JOÃO PAULO II       | RUA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE | 19  | 20   | 0001990/2024 | LIBERAL *****E SILVA   |
| SANTOS DUMONT       | RUA CORREGO GERALDO           | -   | -    | 0001216/2024 | MARIA *****OLIVEIRA    |
| JOÃO PAULO II       | RUA MARIA JOSE DA SILVA       | 20  | 18   | 0001981/2024 | CLEIBEL *****MARTINS   |

**Publicado por:** Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo  
**Código identificador:** 8654

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

### EDITAL – L 66/2024 - SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

#### FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL – L 66/2024 - SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrado por descumprimento da notificação publicada via Edital no Diário Oficial do município. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. O autuado poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 12 de março de 2024.

#### QUADRO 1 – EDITAL – L 66/2024 - SMADRMA/FISCAMB

| BAIRRO         | ENDEREÇO                  | LOTE | QUADRA | AUTO DE INFRAÇÃO - L | PROCESSO DE A.I.- L | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO        |
|----------------|---------------------------|------|--------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| N. SRA LOURDES | PRAÇA FRANCISCO VALADARES | S/N  | 12     | 1220                 | 446963/2023         | -                     | ANDERSON *****PINTO |

**Publicado por:** Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo  
**Código identificador:** 8655

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 -**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO**

**CONCORRÊNCIA Nº : 010/2023 (Processo DE Licitação Nº 186/2023)**

**Objeto : Contratação de Empresa PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO**

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 010/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 186/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Parque no Bairro São Pedro, neste município;

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes “BV CONSTRUTORA LTDA.”, fls. 968/980, “CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA. EPP”, fls. 943/961, e “A J SANEAMENTO E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP”, fls. 962/967, em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública realizada em 04/01/2021 para a análise de documentos de habilitação;

Considerando as contrarrazões apresentada pela participante “DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.”, fls. 983/990;

Considerando os relatórios datados de 30/01/2024, fls. 991/992, 993 e 994, emitidos pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, as manifestações por parte do presidente (suplente) da CPL, datadas de 09/02/2024, fls. 995/1002, 1003/1009 e 1010/1017, respectivamente;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 3º, 27, 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido pela ANULAÇÃO do processo licitatório n.º 186/2023, Concorrência n.º 010/2023.

Publique-se.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 8653

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 087/2024**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 087/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 010/2024, PRC n. 087/2024, para contratação da denominada “BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.”, CNPJ n. 33.131.856/0001-55, para fornecimento de carnes, e da denominada “SACOLAO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.”, CNPJ nº08.188.755/0001-73, para fornecimento de ovos, sendo as contratações em caráter emergencial, pelos valores totais de R\$121.358,60 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e R\$25.335,75 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, com entrega imediata.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 8667

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 099/2024**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 099/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 013/2024, PRC n. 099/2024, para contratação da denominada “DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.”, CNPJ n. 04.889.013/0001-14, para fornecimento de cateteres, em caráter emergencial, pelo valor total de R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), com entrega imediata.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 8669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, as **candidatas abaixo discriminadas**, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2022, foram devidamente convocadas e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados em Edital, para assunção da função pública ao qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADAS** do referido processo.

| Inscrição | Nome do Candidato               | Cargo  |
|-----------|---------------------------------|--|
| 3091694   | GABRIELLE MARQUES LOBO DE MOURA | Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional |
| 3092450   | LÍVIA NAPOLI AFONSO             | Enfermeiro – eSF – vaga de interesse excepcional         |
| 3091268   | NATÁLIA SOUZA DA SILVA          | Técnico em Raio X – vaga de interesse excepcional        |

Pará de Minas, 14 de março de 2024.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 8661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - VAGA DE INTERESSE EXCEPCIONAL - PROCESSO SELETIVO Nº**  
**01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos a candidata abaixo descrita para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

| Inscrição | Candidato                 | Classificação | Situação  | Função   |
|-----------|---------------------------|---------------|-----------|--|
| 3091966   | ELISS DE CASTRO ALVES     | 22            | CONVOCADO | Enfermeiro eSF – vaga de interesse excepcional           |
| 3092379   | LUANA LAZARA<br>GONÇALVES | 23            | CONVOCADO | Enfermeiro eSF – vaga de interesse excepcional           |
| 3090739   | BRUNA NOGUEIRA SILVA      | 28            | CONVOCADO | Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional |
| 3091765   | HYGOR ALVES<br>GUIMARÃES  | 3             | CONVOCADO | Técnico em Raio-X – vaga de interesse excepcional        |

Pará de Minas, 14 de março de 2024.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira

**Código identificador:** 8662

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTA INFORMATIVA Nº 01/2024 - ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES

#### Nota Informativa nº 01/2024

**Responsáveis:** Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Emergências em Saúde.

**Assunto:** Estabelecer as ações e estratégias para garantia de atendimento e acompanhamento em tempo oportuno dos casos suspeitos de arboviroses, garantindo prevenção de agravamento e continuidade do manejo.

São objetivos desta nota:

- Orientar a organização da Atenção Básica, no que se refere ao atendimento **MÉDICO E DE ENFERMAGEM NA APS**, de forma que se garanta a assistência aos casos suspeitos de arboviroses, proporcionando manejo em tempo oportuno e prevenção de agravamento dos casos.
- Esta nova programação estará vigente a partir de 13 de março de 2024 com previsão de término em 29 de março de 2024.

### 1. A respeito do agendamento dos atendimentos eletivos na Atenção Primária à Saúde - APS:

#### • ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

- Os usuários com situação de saúde aguda deverão ser acolhidos na Unidade Básica de Saúde em que buscam atendimento sendo referenciados para a UBS de referência, quando necessário. O Centro de Atendimento à Dengue e a UPA-24h servirão como apoio ao atendimento aos casos de arboviroses, de acordo com a classificação de risco do paciente com quadro suspeito.
- Em relação ao referenciamento das Unidades Sentinelas ou ao Centro de Atendimento à Dengue, este só poderá ser realizado quando esgotada a capacidade de oferta de atendimento da UBS de referência e quando o estado clínico do paciente permitir.
- As Unidades Sentinelas: Nossa Senhora da Piedade e Walter Martins, funcionarão de segunda à sexta-feira de 16h às 20h. Estas deverão ter suas agendas programadas 100% suspensas, garantindo o acesso ao usuário independente da área de residência. Os horários de atendimento aos finais de semana serão divulgados semanalmente e dependerão do cenário epidemiológico atual.
- Em relação ao referenciamento à UPA-24h, esse só deve ser realizado para pacientes classificados como Grupo C ou D ou com alguma outra situação de urgência percebida à avaliação clínica.

#### • CONSULTAS AGENDADAS:

- As consultas de ROTINA e RETORNO, já agendadas, terão redução em até 50% no número de vagas ofertadas, sendo que aquelas adiadas já deverão ter nova data indicada no momento da remarcação. A sugestão é que horários alternativos, para além do funcionamento da UBS, sejam priorizados no reagendamento deste público;
- As novas consultas de ROTINA, para usuários hígidos que desejam apenas check up, não deverão ser agendadas neste momento, mas a critério da equipe assistente, desde que não haja comprometimento do acesso, elas podem ser realizadas;
- A critério médico, as receitas de uso contínuo de usuários estáveis poderão ser renovadas de forma não presencial.

#### • CONSULTAS PROGRAMADAS/CAUIDADO CONTINUADO:

- Os agendamentos desta consulta, neste momento não deverão ultrapassar 50% da agenda, salvo consultas de pré-natal e puericultura, visto que estamos em cenário epidemiológico desfavorável que pode sobrecarregar os serviços de saúde.
- As teleconsultas são mecanismos de acompanhamento que podem ser utilizados pelas equipes de Atenção Básica para atendimento aos pacientes crônicos ou com condições clínicas especiais.
- As equipes deverão priorizar o atendimento/agendamento aos pacientes com risco familiar ou individual elevado (médio, alto ou muito alto risco).
- PRÉ-NATAL e PUERICULTURA: Este acompanhamento deverá ser mantido de forma integral, conforme cronograma de acompanhamento definido e pactuado pela Rede de Atenção Municipal.
- DOMICILIADOS: Priorizar as visitas aos usuários do grupo de risco, ou que apresentem possibilidade de agudizar quadros crônicos.

#### OUTRAS SITUAÇÕES:

- Do horário estendido das Unidades Básicas de Saúde – “Saúde do Trabalhador”:
  - As equipes devem, preferencialmente, agendar os atendimentos/procedimentos dos usuários com condições crônicas ou situações clínicas especiais, independente se trabalham ou não, evitando o adiamento deste público por longo período.
- Das reuniões de equipe ou matriciamento:
  - As reuniões deverão ser adiadas, e na impossibilidade desse adiamento, médicos, equipe de enfermagem e administrativos não participarão.
- Do Programa de Educação Permanente:
  - Os treinamentos devem ser adiados, salvo situações que contribuam com questões assistenciais. Na impossibilidade do adiamento, os cronogramas devem prever escala de profissionais que não comprometam a assistência. Neste dia, é necessário reforço nas equipes do Centro de Atendimento à Dengue, das Sentinelas e da UPA-24h.

Ana Clara Teles Meytre  
Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Wagner Magesty Silveira  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira  
Código identificador: 8663

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2024

#### Processo Licitatório nº 02 / 2024

#### Pregão Presencial nº 02 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 22/02/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e outros materiais de consumo** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho Martins   |  |            |                   |           |                |             |
|--|--|------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Razão Social: PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS   |  |            |                   |           |                |             |
| CNPJ: 53.893.821/0001-60   |  |            |                   |           |                |             |
| Representante Legal: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho Martins  |  |            |                   |           |                |             |
| Endereço: Rua Nair Guimarães Ferreira, nº 71, Bairro Recanto da Lagoa, CEP: 35.661-074, Pará de Minas/MG |  |            |                   |           |                |             |
| Item   | Especificação  | Quantidade | Unidade de medida | Marca     | Valor Unitário | Valor Total |
| 3  | <b>Apontador de lápis</b><br>Com depósito de plástico resistente; lâmina em aço; de alta qualidade e durabilidade.                     | 30         | UN                | Leo & Leo | 2,40           | 72,00       |
| 5  | <b>Caderno Brochurão - 96 fls.</b><br>Caderno brochurão, com 96 folhas; grampeado; papel alcalino de 56g/m2; com pauta; capa flexível. | 10         | UN                | Tilibra   | 11,75          | 117,50      |

|    |   |       |    |              |       |        |
|----|---|-------|----|--------------|-------|--------|
| 6  | <b>Caderno Brochurão ¼</b><br>Capa dura; costurado; com 96 folhas pautadas. Medida <i>aproximada</i> : 140mm x 200mm.   | 15    | UN | Jandaia      | 9,10  | 136,50 |
| 7  | <b>Calculadora de mesa de 12 Dígitos</b> Alimentação solar e bateria (inclusa). Medida <i>aproximada</i> : 10,6 x 14,2 x 2,5 cm.<br><b>Marca-referência:</b> Elgin (equivalente ou de melhor qualidade)   | 15    | UN | Elgin        | 30,49 | 457,35 |
| 8  | <b>Caneta marca-texto</b><br>Cor amarela fluorescente; com ponta chanfrada; corpo e tampa na cor da tinta.<br><b>Marca-referência:</b> Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade).  | 50    | UN | Bic          | 3,60  | 180,00 |
| 9  | <b>Caneta esferográfica escrita média</b><br>Ponta média de 1,0mm; corpo em plástico transparente; sextavado; tampa cônica; ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho <i>aproximado</i> : 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha<br><b>Marca-referência:</b> Bic (equivalente ou de melhor qualidade). | 200   | UN | Bic          | 1,77  | 354,00 |
| 11 | <b>Caneta em Alumínio Tubular com suporte para repouso na vertical</b> Acabamento em alumínio polido; corrente de 50cm; fixação fita adesiva dupla-face. Tinta azul, com carga substituível.  | 20    | UN | XPTO         | 45,92 | 918,40 |
| 13 | <b>Clips nº 8/0</b><br>Aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.   | 300   | UN | ACC          | 0,20  | 60,00  |
| 14 | <b>Cola líquida para papel</b><br>Branca, não tóxica, sem solvente, lavável, secagem rápida. Embalagem de 40 gramas.  | 20    | UN | Piratininga  | 2,46  | 49,20  |
| 15 | <b>Cola instantânea</b><br>Embalagem de 3 gramas.<br><b>Marca-referência:</b> Loctite Super Bonder (equivalente ou de melhor qualidade)   | 20    | UN | Loctite      | 14,49 | 289,80 |
| 22 | <b>Fita adesiva larga</b><br>Fita de empacotamento; transparente; gomada em filme de polipropileno; em rolo de <i>aproximadamente</i> 45mm x 45m.<br><b>Marca-referência:</b> Durex; Scotch 3M (equivalente ou de melhor qualidade).  | 20    | UN | Scotch       | 7,99  | 159,80 |
| 24 | <b>Fita Crepe</b><br>Fita adesiva de papelaria; crepe; branca. Medida <i>mínima</i> 18mm x 50m  | 20    | UN | Norton       | 7,16  | 143,20 |
| 26 | <b>Grampeador de mesa médio</b><br>Para grampos 26/6 ou 26/8; com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m²; medindo <i>aproximadamente</i> 19 cm de base.<br><b>Marca-referência:</b> Jocar Office; BRW (equivalente ou de melhor qualidade).   | 10    | UN | Jocar Office | 54,31 | 543,10 |
| 27 | <b>Grampo trilho plástico</b><br>Branco; injetado em polietileno ou polipropileno; com capacidade para armazenar até 600 folhas de 75g/m². Medida <i>aproximada</i> : 300 x 9 x 112 mm.<br><b>Marca-referência:</b> Dello (equivalente ou de melhor qualidade).   | 1.000 | UN | Dello        | 0,61  | 610,00 |

|                    |  |    |    |              |       |        |
|--------------------|--|----|----|--------------|-------|--------|
| 31                 | <b>Pasta de registro A-Z</b><br>Pasta de Registro A-Z Largo com visor; cor azul; para armazenamento de papel A4.<br>Medindo <i>aproximadamente</i> 34,5 cm de altura x 7 cm de largura x 28 cm de comprimento.   | 20 | UN | Tilibra      | 27,91 | 558,20 |
| 33                 | <b>Pasta Plástica</b><br>Transparente; 20mm; para armazenamento de papel A4; com elástico.   | 50 | UN | ACP          | 7,05  | 352,50 |
| 34                 | <b>Perfurador médio para papel</b><br>Material metal; com base de plástico/borracha; medindo <i>aproximadamente</i> 140x110mm; com pinos de aço e capacidade para perfurar, <i>no mínimo</i> , 30 folhas.<br><b>Marca-referência:</b> Jocar Office, Adeck, Helios Carbox (equivalente ou de melhor qualidade). | 5  | UN | Jocar Office | 91,21 | 456,05 |
| 36                 | <b>Pincel Marcador Permanente 1 mm</b><br>Escrita de 1,0mm; para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros).<br>Cores: preta e azul.<br><b>Marca-referência:</b> Pilot (equivalente ou de melhor qualidade).   | 15 | UN | Jocar Office | 6,81  | 102,15 |
| 37                 | <b>Porta lápis / clips / lembrete</b><br>Organizador de mesa em plástico / acrílico transparente.<br><b>Marca-referência:</b> Dello (equivalente ou de melhor qualidade)   | 10 | UN | Dello        | 25,58 | 255,80 |
| 39                 | <b>Tesoura Multiuso de 21cm</b><br>Com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.   | 10 | UN | Napoles      | 15,00 | 150,00 |
| 40                 | <b>Tinta para carimbo na cor azul</b><br>À base de água, embalagem contendo <i>aproximadamente</i> 40ml.   | 3  | UN | Radex        | 6,63  | 19,89  |
| 41                 | <b>Tinta para carimbo na cor preta</b><br>À base de água, embalagem contendo <i>aproximadamente</i> 40ml.  | 4  | UN | Radex        | 6,63  | 26,52  |
| <b>Valor Total</b> |  |    |    |              |       |        |

### 3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;
1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**6.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

**6.4.** Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 05 de março de 2024.

Pela Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: \_\_\_\_\_

Representante Legal

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 8652

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550 e inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97 e a **PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, qualificada no **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022** decorrente de processo de inexistência nº 10/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento no artigo 57,II da Lei 8666/93 celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do termo de credenciamento nº 01/2022, pelo período de 14/03/2024 à 13/03/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se as demais disposições do termo de credenciamento nº 01/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 12 de março de 2024.

---

**Representante Legal da CONTRATANTE**

**Representante Legal da CONTRATADA**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 8666

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

**OBJETO:** Audiência Pública para apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao ano de 2023.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, com o presidente da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa e por solicitação do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao ano de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, e **CONVOCA** cidadãos e entidades a participar, no dia **19 de março de 2024, às 15 horas, com duração máxima de 1 (uma) hora, no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas** (avenida Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares – CEP 35661-044).

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

**VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

Presidente da Câmara

**VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO**

Presidente da Comissão de Saúde

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 8651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023, FIRMADO EM 28/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.**

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 27 de maio de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 006/2024, de 26 de fevereiro de 2024, e devidamente autorizado pelo COMID por meio da Resolução 002/2024, expedida em 08 de março de 2024.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 6 0.161,37 (sessenta mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

*Lêda Gonçalves de Oliveira Lima*

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

*Flávio Medina Neto*

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 8671

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ 20.898.458/0001-17.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ 20.898.458/0001-17**, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, CPF 389.418.056-00, Carteira de Identidade MG-3.064.718 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMID), através do Ofício n.º 006/2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 018/2023, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º

13.019/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas com recursos humanos devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 018/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ 20.898.458/0001-17. O presidente do COMID, através da Resolução 002/2024 de 08 de março de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto CANTOS, CONTOS E CUIDADOS NA CIDADE OZANAN E NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – que tem como objetivo geral atender com qualidade e dignidade os idosos institucionalizados na Cidade Ozanan e demais pessoas pertencentes ao público idoso do Município de Pará de Minas, promovendo entretenimento, bem-estar, melhora da autoestima e humor, harmonia com o ambiente, resgate das memórias afetivas, lúdicas, dentre outros.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 018/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

***Lêda Gonçalves de Oliveira Lima***

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

***Aparecido Luis Araujo***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMID)

***Flávio Medina Neto***

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

***ELIAS DINIZ***

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 8672

---